

LEI N° 192/2001

DE 08 DE AGOSTO DE 2001

**“Dá nome à estrada do Município”**

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a TB 5, que inicia-se na BR 386, na altura do KM 380, e termina na RST 287 próxima a Escola Estadual de 1º e 2º Grau Pedro Rosa, de Estrada Carolina Rosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI, 08 de agosto de 2001.

---

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Registrado e Publicado

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA  
Secretário da Administração

